

MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Dispensa de licitação 067/2026

Parecer nº. 241/2026

Assunto: Dispensa de Licitação

Ref. Serviços de mão de obra destinados à recuperação e manutenção das coberturas das unidades escolares municipais

PARECER

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico que versa sobre a possibilidade de contratação através de dispensa de licitação, de serviços de mão de obra destinados à recuperação e manutenção das coberturas das unidades escolares municipais, compreendendo a substituição e instalação de telhas, cumeeiras, espigões, parafusos, guias de madeira, e demais serviços necessários à adequada recuperação dos telhados das seguintes escolhas, EMEF Santo Antônio, EMEF Deocleciano Rodrigues da Silva, EMEF Antônio Robalos e EMEI Francisco Morales.

A contratação justifica-se em razão dos danos causados pelas intempéries climáticas, sendo que a medida busca evitar o agravamento dos danos nas edificações, prevenir infiltrações, e outros prejuízos à estrutura física das escolas, bem como, garantir condições adequadas de segurança para alunos, professores e demais usuários dos prédios públicos.

Em anexo ao expediente, encontra-se, estudo técnico preliminar, termo de referência e orçamentos, sendo que o orçamento de menor valor importa em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Deixo de analisar o mérito administrativo da contratação, bem como o respectivo custo, eis que tanto o estudo do custo da aquisição, quanto à necessidade administrativa, é de competência do Gestor da pasta correspondente.

É o breve relatório, passo a opinar.

A presente questão não merece maiores enfrentamentos, considerando que haverá dispensa de licitação em casos expressos previstos no Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor este que foi atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Outrossim, deverá ser observado sobretudo o disposto no art. 75 parágrafo primeiro, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados.

[...]

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Vê-se que é possível ocorrer dispensa de licitação quando preenchidos os requisitos elencados em lei, assim, considerando que da análise dos orçamentos que instruem este expediente, verifica-se que o valor da contratação em questão **não ultrapassa o limite legal para fins de dispensa de licitação.**

Assim, uma vez estando presentes todos os requisitos previstos no dispositivo legal em comento, cabível será a dispensa de licitação.

De todo o expendido, **opina** essa Assessoria Jurídica pela possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, eis que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação, bem como o presente expediente restou aportado com documentação hábil a ensejar a dispensa requerida.

Santo Antônio das Missões/RS, 14 de outubro de 2026.

Amanda Andrade Nunes
Assessora Jurídica – OAB/RS 97.014



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Memorando Nº 423/2026 Santo Antônio das Missões, 07 de outubro de 2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – SR. FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste solicitar a **autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação, mediante dispensa de licitação, de empresa ou prestador de serviço especializado para execução de serviços de recuperação e manutenção das coberturas das escolas municipais**.

A contratação se faz necessária em razão dos danos ocasionados e agravados pelas **intempéries**, sendo necessária a realização dos reparos com celeridade, a fim de evitar o agravamento das condições das coberturas, possíveis infiltrações e prejuízos à estrutura dos prédios, bem como garantir condições adequadas de segurança aos alunos, professores e demais servidores.

Os serviços serão destinados às seguintes unidades escolares:

- **EMEF Santo Antônio;**
- **EMEF Deocleciano;**
- **EMEF Antônio Robalos;**
- **EMEF Francisco Morales.**

Ressalta-se que já existe contratação para serviços dessa natureza. Entretanto, diante da necessidade de atendimento das unidades escolares dentro do prazo necessário e da necessidade de realização célere dos reparos, entende-se necessária uma **contratação complementar**, limitada aos serviços que não possam ser atendidos tempestivamente pelo contrato existente, sem sobreposição ou duplicidade de execução e pagamento.

A contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e no **Termo de Referência**, documentos que deverão integrar o respectivo processo administrativo, juntamente com a pesquisa de preços, documentação de habilitação e demais elementos necessários à contratação direta.

Autorizo 08/10/2026
Felisberto dos Santos Ferreira



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Para tanto, solicitamos a Vossa Excelência a **autorização para prosseguimento do processo de contratação direta por dispensa de licitação**, observados os procedimentos e requisitos previstos na legislação vigente.

Contando com sua costumeira atenção

Atenciosamente,

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Memorando Nº 424/2026 Santo Antônio das Missões, 08 de outubro de 2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO – CONTINUIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezadas,

Ao cumprimentá-las cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a essa **Assessoria Jurídica a análise e emissão de Parecer Jurídico** quanto à possibilidade de prosseguimento do processo administrativo visando à **contratação, mediante dispensa de licitação, de empresa ou prestador de serviço especializado para execução de serviços de recuperação e manutenção das coberturas das escolas municipais**.

A contratação tem por objeto atender às necessidades das seguintes unidades escolares:

- **EMEF Santo Antônio;**
- **EMEF Deocleciano;**
- **EMEF Antônio Robalos;**
- **EMEF Francisco Morales.**

A necessidade decorre dos danos ocasionados e agravados pelas **intempéries**, sendo necessária a realização dos reparos para evitar o agravamento das condições das coberturas, possíveis infiltrações e danos à estrutura dos prédios, bem como para garantir condições adequadas de segurança aos alunos, professores e demais servidores.

Ressalta-se que já existe contratação para serviços dessa natureza. Contudo, diante da necessidade de atendimento das unidades escolares dentro do prazo necessário, pretende-se realizar **contratação complementar**, limitada aos serviços que não possam ser atendidos tempestivamente pelo contrato existente, sem sobreposição ou duplicidade de execução e pagamento.



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Informamos, ainda, que a contratação **já foi previamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Felisberto dos Santos Ferreira**, para o prosseguimento das providências administrativas necessárias.

O processo encontra-se instruído, ou em fase de instrução, com os documentos pertinentes, incluindo **Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos necessários**, os quais deverão subsidiar a análise jurídica da contratação pretendida.

Dessa forma, encaminhamos o processo a essa **Assessoria Jurídica**, solicitando a análise quanto à **legalidade e regularidade da contratação direta por dispensa de licitação**, bem como a emissão do respectivo **Parecer Jurídico**, para que, após a manifestação, possam ser adotadas as demais providências necessárias ao regular prosseguimento do processo e eventual formalização da contratação.

Contando com sua costumeira atenção
Atenciosamente,

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

REQUISIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa ou prestador de serviço especializado para execução de serviços de recuperação e manutenção das coberturas das escolas municipais.

1. OBJETO

Solicita-se a contratação de empresa ou prestador de serviço especializado para execução de **serviços de mão de obra destinados à recuperação e manutenção das coberturas das unidades escolares municipais**, compreendendo a substituição e instalação de telhas, cumeeiras, espigões, parafusos, guias de madeira e demais serviços necessários à adequada recuperação dos telhados.

Os serviços serão realizados nas seguintes unidades:

- EMEF Santo Antônio;
- EMEF Deocleciano;
- EMEF Antônio Robalos;
- EMEF Francisco Morales.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em razão dos danos e desgastes verificados nas coberturas das unidades escolares, agravados pela exposição às intempéries, tornando necessária a realização de reparos com celeridade.

A medida busca evitar o agravamento dos danos às edificações, prevenir infiltrações e outros prejuízos à estrutura física das escolas, bem como garantir condições adequadas de segurança para alunos, professores, servidores e demais usuários dos prédios públicos.

Existe contratação anteriormente realizada para serviços dessa natureza, porém, diante da necessidade de atendimento de todas as unidades e da urgência na realização dos reparos, faz-se necessária a contratação complementar de mão de obra, de forma a possibilitar a execução dos serviços dentro do prazo necessário.

A contratação deverá limitar-se aos serviços que não possam ser atendidos tempestivamente pelo contrato existente, evitando-se qualquer sobreposição ou duplicidade de execução e pagamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação direta.

Deverão ser observados, especialmente, os requisitos relativos à justificativa da contratação, estimativa de despesa, compatibilidade dos preços com os valores de mercado, habilitação do fornecedor e demais documentos necessários à formalização da contratação.

4. ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor da contratação deverá observar a pesquisa de preços realizada pela Administração e os valores constantes das propostas obtidas para o objeto.

Valor estimado da contratação: R$ 3.500,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, havendo necessidade de **suplementação da Rubrica 185**, conforme justificativa orçamentária apresentada.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas unidades escolares indicadas pela Administração, mediante autorização e acompanhamento da fiscalização.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, observando as normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas aos trabalhos em altura, bem como executar os serviços com qualidade e dentro do prazo determinado pela Administração.

Os materiais necessários serão disponibilizados conforme definido pela Administração, ficando a contratada responsável pela adequada utilização dos materiais durante a execução dos serviços.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços, mediante medição, conferência e atesto da fiscalização, acompanhado da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

Não serão pagos serviços executados sem autorização da Administração ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor deverá observar a **proposta mais vantajosa para a Administração**, considerando o menor preço compatível com o objeto e o atendimento aos requisitos de habilitação, capacidade de execução e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. DOCUMENTAÇÃO

O fornecedor selecionado deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis para a contratação direta, conforme a legislação e as exigências da Administração Municipal.

10. SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, **solicita-se a abertura do processo administrativo para contratação direta, mediante dispensa de licitação**, visando à contratação de mão de obra para recuperação e manutenção das coberturas das unidades escolares municipais, observados os requisitos legais e administrativos pertinentes.

Santo Antônio das Missões/RS, 07 de outubro de 2026.

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

PEDIDO DE COMPRA: 000223 / 2026
EMISSÃO: 06/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Objetivo: Serviços de mão de obra destinados à recuperação e manutenção das coberturas de escolas da rede municipal de ensino, em razão de danos e necessidades de reparos decorrentes da ação do tempo e das intempéries climáticas.

Justificativa: Justifica-se pela necessidade de preservar as condições físicas e de segurança das escolas municipais, garantindo ambiente adequado para alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades de ensino.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de realização de serviços de mão de obra destinados à **recuperação e manutenção das coberturas de escolas da rede municipal de ensino**, em razão de danos e necessidades de reparos decorrentes da ação do tempo e das intempéries climáticas.

Os serviços são necessários para garantir a adequada conservação das edificações escolares, evitando o agravamento dos danos existentes, a ocorrência de infiltrações, alagamentos internos, deterioração de forros, instalações elétricas, paredes, mobiliários e demais estruturas das unidades escolares.

A necessidade de execução dos serviços apresenta caráter de **urgência**, considerando a exposição das coberturas às chuvas, ventos e demais condições climáticas, sendo necessária a adoção de providências com maior celeridade para evitar que danos inicialmente pontuais evoluam para problemas de maior proporção e custo para a Administração Pública.

O Município possui contratação decorrente de procedimento licitatório destinado à execução de serviços relacionados à recuperação das coberturas. Entretanto, diante da quantidade de serviços necessários e da necessidade de atendimento célere das unidades escolares, verificou-se que a empresa atualmente responsável pela execução **não possui capacidade operacional suficiente para atender, dentro do prazo necessário, todas as demandas identificadas**, conforme deverá ser demonstrado mediante relatório da Secretaria/Fiscalização.

Dessa forma, mostra-se necessária a avaliação de contratação complementar e pontual de mão de obra, restrita aos serviços que não puderem ser executados tempestivamente pelo contratado original, evitando-se a paralisação ou o atraso de reparos necessários à preservação dos prédios escolares.

Ressalta-se que a eventual contratação deverá possuir objeto, quantitativos e prazo estritamente delimitados, de modo a atender somente à necessidade efetivamente identificada pela Administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade de mão de obra foi identificada para atendimento das seguintes unidades escolares:

TOTAL DE 4 ESCOLAS.

ORÇAMENTO MATERIAIS RECUPERAÇÃO COBERTURA ESCOLAS MUNICIPAIS

EMEF SANTO ANTÔNIO. O restante dos materiais estão contemplados na contratação da empresa J. G. CONSTRUÇÕES, CNPJ: 28.595.282/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE / UNIDADE
1.0	CUMEEIRAS 15° (6MM)	11,00 UNIDADES
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM (2,44X1,10)	20,00 UNIDADES
3.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXAÇÃO FIBROCIMENTO	30,00 UNIDADES
4.0	ESPIGÃO SEQUENCIAL FIBROCIMENTO	8,00 UNIDADES

EMEF DEOCLECIANO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE / UNIDADE
1.0	GUIAS MADEIRA - EUCALIPTO (2,5 X 15,0 CM)	10,00 METROS
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM (2,44X1,10)	10,00 UNIDADES
3.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXAÇÃO FIBROCIMENTO	18,00 UNIDADES

EMEF ANTÔNIO ROBALOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE / UNIDADE
1.0	GUIAS MADEIRA - EUCALIPTO (2,5 X 15,0 CM)	10,00 METROS
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM (2,44X1,10)	6,00 UNIDADES
3.0	CUMEEIRAS 15° (6MM)	4,00 UNIDADES
4.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXAÇÃO FIBROCIMENTO	10,00 UNIDADES

EMEF FRANCISCO MORALES. O restante dos materiais estão contemplados na contratação da empresa J. G. CONSTRUÇÕES, CNPJ: 28.595.282/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE / UNIDADE
4.0	CUMEEIRAS 15° (6MM)	4,00 UNIDADES
5.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXAÇÃO FIBROCIMENTO	12,00 UNIDADES

Santo Antônio das Missões, 30 de Setembro de 2026.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento apresentado para os serviços de mão de obra, foram identificados os seguintes valores:

ORÇAMENTO	FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ	VALOR
01	Jonas Jardel Avila da Rosa	59.386.779/0001-78	**R$ 4.205,00**
02	Claudiomiro da Silva Marques	52.923.017/0001-14	**R$ 4.000,00**
03	Augusto Maciel Godoy	20.177.560/0001-23	**R$ 3.500,00**

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000223 / 2026
EMISSÃO: 06/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Objetivo: Serviços de mão de obra destinados à recuperação e manutenção das coberturas de escolas da rede municipal de ensino, em razão de danos e necessidades de reparos decorrentes da ação do tempo e das intempéries climáticas.

Justificativa: Justifica-se pela necessidade de preservar as condições físicas e de segurança das escolas municipais, garantindo ambiente adequado para alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades de ensino.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de mão de obra destinados à recuperação e manutenção das coberturas das escolas da Rede Municipal de Ensino**, compreendendo as unidades abaixo relacionadas:

- EMEF Santo Antônio;
- EMEF Deocleciano;
- EMEF Antônio Robalos;
- EMEF Francisco Morales.

Os serviços compreenderão a execução de reparos necessários nas coberturas das referidas unidades escolares, incluindo a substituição, instalação, fixação e adequação dos elementos necessários à recuperação dos telhados, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e orientação da fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021 indicado pela Administração no processo de contratação.

Considerando o valor estimado de **R$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais)**, deverá ser analisado o enquadramento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caso preenchidos os requisitos legais para dispensa em razão do valor.

A Administração deverá verificar, antes da contratação, o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e das contratações de mesma natureza, de modo a afastar a caracterização de fracionamento indevido.

A hipótese legal efetivamente adotada deverá constar expressamente da autorização da contratação direta e dos demais documentos que instruem o processo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de mão de obra para execução de serviços de recuperação e manutenção das coberturas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF Santo Antônio, EMEF Deocleciano, EMEF Antônio Robalos e EMEF Francisco Morales**, visando restabelecer as condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento das edificações escolares.

A contratação terá caráter **complementar e pontual**, considerando que já existe contratação decorrente de procedimento licitatório para serviços relacionados à recuperação das coberturas. Entretanto, diante da necessidade de atendimento célere das unidades escolares e da quantidade de serviços existentes, verificou-se a necessidade de contratação adicional de mão de obra para os serviços que não puderem ser executados tempestivamente pelo contratado responsável pelo contrato existente.

Os serviços compreenderão, conforme a necessidade verificada em cada unidade escolar, a execução de reparos, substituição e instalação de telhas, cumeeiras, espigões, elementos de fixação e peças de madeira, bem como demais intervenções necessárias à recuperação das coberturas.

Os materiais necessários à execução dos serviços serão disponibilizados pela Administração, conforme os levantamentos e orçamentos realizados para as unidades escolares. Nos documentos apresentados constam materiais como **telhas de fibrocimento, cumeeiras, parafusos, espigões e guias de madeira**, destinados à recuperação das coberturas das escolas municipais.

A execução será realizada de forma programada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fiscalização dos serviços, de modo a assegurar que a mão de obra seja empregada exclusivamente nas unidades e nos serviços previamente definidos pela Administração.

A solução busca proporcionar **maior agilidade na realização dos reparos**, evitando o agravamento dos danos causados pelas intempéries, reduzindo o risco de infiltrações e preservando o patrimônio público, bem como as condições adequadas para o funcionamento das atividades escolares.

Ao final da execução, os serviços serão vistoriados e recebidos pela fiscalização, sendo exigida a correção de eventuais falhas ou serviços executados de forma inadequada.

Assim, a contratação de mão de obra complementar mostra-se como solução adequada para atender, de forma célere e eficiente, às necessidades de recuperação das coberturas das unidades escolares, sem prejuízo da contratação já existente e sem sobreposição dos serviços.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Execução dos serviços conforme as orientações da Administração e da fiscalização;
- Disponibilização de mão de obra qualificada e compatível com os serviços;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Observância das normas de segurança e trabalhistas aplicáveis;
- Utilização dos equipamentos de proteção necessários;
- Responsabilidade pela qualidade e correta execução dos serviços;
- Correção de eventuais falhas decorrentes da execução inadequada;
- Execução somente dos serviços previamente autorizados pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Execução dos serviços com **celeridade**, em razão dos danos provocados pelas intempéries e do risco de agravamento das condições das coberturas;
- Disponibilidade para atendimento das quatro unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Capacidade para execução de serviços de recuperação e manutenção de coberturas;
- Observância das medidas de segurança específicas para trabalhos em altura;
- A contratação deverá ter caráter **complementar ao contrato já existente**, restringindo-se aos serviços que não possam ser atendidos tempestivamente pelo contratado original;
- Não poderá haver sobreposição ou duplicidade dos serviços executados entre os contratos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados nas unidades escolares indicadas pela Administração, de forma parcelada ou conforme a necessidade, mediante autorização e acompanhamento da fiscalização.

A execução compreenderá a recuperação e manutenção das coberturas, incluindo a substituição de telhas danificadas, instalação ou substituição de cumeeiras, espigões, parafusos e guias de madeira, bem como os demais serviços necessários à adequada recuperação dos telhados.

A contratada deverá:

- Iniciar os serviços após a emissão da autorização pela Administração;
- Executar os serviços com segurança, qualidade e observância das normas aplicáveis;
- Adotar os cuidados necessários para não causar danos à estrutura das escolas;
- Manter o local de trabalho organizado e seguro durante a execução;
- Realizar os serviços de forma célere, considerando a necessidade de proteção das edificações contra as intempéries;
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a execução;
- Corrigir, sem custos adicionais, eventuais falhas decorrentes da execução inadequada;
- Executar somente os serviços autorizados pela Administração;
- Submeter os serviços concluídos à fiscalização para conferência e recebimento.

Os materiais necessários à execução serão aqueles definidos pela Administração, conforme os levantamentos e orçamentos existentes, ficando a contratada responsável pela adequada utilização dos materiais disponibilizados.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, que deverão verificar o cumprimento das condições estabelecidas e a adequada execução dos serviços.

A gestão do contrato compreenderá:

- Acompanhamento da execução dos serviços nas unidades escolares;
- Fiscalização da qualidade e adequação dos serviços realizados;
- Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Registro de eventuais ocorrências e irregularidades durante a execução;
- Solicitação de correção dos serviços executados de forma inadequada, quando necessário;
- Conferência dos serviços efetivamente realizados antes do recebimento e pagamento;
- Atesto das notas fiscais somente após a confirmação da adequada execução dos serviços;

- Comunicação à contratada sobre eventuais falhas ou necessidades de ajustes;
- Adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução dos serviços, pela segurança dos trabalhadores e pela qualidade da mão de obra empregada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada conforme a **quantidade de serviços efetivamente executados e concluídos**, mediante conferência e aprovação da fiscalização do contrato.

- A medição será realizada pela fiscalização, considerando os serviços efetivamente executados em cada unidade escolar;
- Somente serão considerados para pagamento os serviços previamente autorizados e devidamente executados;
- Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração;
- Após a conferência e aprovação da medição, a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal;
- O pagamento será efetuado após o recebimento e o atesto da nota fiscal pelo responsável pela fiscalização;
- Não serão pagos serviços executados em desacordo com as especificações ou sem autorização da Administração;
- Eventuais serviços executados de forma inadequada deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para o Município;
- O pagamento será realizado conforme a disponibilidade financeira e os procedimentos administrativos do Município.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada mediante **contratação direta, por dispensa de licitação**, observados os requisitos e condições estabelecidos pela Administração Municipal e pela legislação aplicável.

A escolha do fornecedor deverá considerar:

- Apresentação de proposta compatível com os serviços a serem executados;
- Compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado;
- Comprovação de capacidade para executar os serviços de recuperação de coberturas;
- Atendimento às condições de habilitação exigidas pela Administração;
- Regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis;
- Disponibilidade para execução dos serviços no prazo necessário;
- Experiência e capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Atendimento às condições de segurança necessárias para a execução dos serviços.

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, considerando o menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente às condições de habilitação e aos requisitos estabelecidos para a execução do objeto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento apresentado para os serviços de mão de obra, foram identificados os seguintes valores:

TOTAL DE 4 ESCOLAS.

ORÇAMENTO	FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ	VALOR
01	Jonas Jardel Avila da Rosa	59.386.779/0001-78	**R$ 4.205,00**
02	Claudiomiro da Silva Marques	52.923.017/0001-14	**R$ 4.000,00**
03	**Augusto Maciel Godoy**	**20.177.560/0001-23**	**R$ 3.500,00**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 185.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. José Nunes Abreu, 6.000 – CNPJ: 87.612.974/0001-04, fone: (55) 3367 2000

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO – SMECDT.

RECUPERAÇÃO COBERTURA ESCOLAS MUNICIPAIS

EMEF SANTO ANTÔNIO.

ITEM	DESCRI Ao MATERIAL	UANTIDADE / UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
1.0	CUMEEIRAS 15⁰ (6MM)	11,00 UNIDADES	2.000,00
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM(2,44X1,10)	20,00 UNIDADES	
3.0	PARAFUSOS COMPL. FIXAÇÃO FIBROCIMENTO	30,00 UNIDADES	
4.0	ESPIGÃO SEQUENCIAL FIBROCIMENTO	8,00 UNIDADES	

EMEF DEOCLECIANO

ITEM	DESCRIÃO MATERIAL	UANTIDADE / UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
1.0	GUIAS MADEIRA - EUCALIPTO 2,5 X 15,0 CM)	10,00 METROS	3.000,00
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM(2,44X1,10)	10,00 UNIDADES	
3.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXA AO FIBROCIMENTO	18,00 UNIDADES	

EMEF ANTONIO ROBALOS

ITEM	DESCRI AO MATERIAL	QUANT/ UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
1.0	GUIAS MADEIRA - EUCALIPTO 2,5 X 15,0 CM)	10,00 METROS	8.000,00
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM(2,44X1,10)	6,00 UNIDADES	
3.0	CUMEEIRAS 1 5⁰ (6MM)	4,00 UNIDADES	
4.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXAÇÃO FIBROCIMENTO	10,00 UNID.ADES	

EMEF FRANCISCO MORALES.

ITEM	DESCRI AO MATERIAL	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
4.0	CUMEEIRAS 15⁰ (6MM)	4,00 UNIDADES	3.000,00
5.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXA AO FIBROCIMENTO	12,00 UNIDADES	

VALOR TOTA: R$ 14.000,00

CNPJ: 52.923.017/10001 -14

Claudiomiro da S Marques
Claudiomiro da Silva Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. José Nunes Abreu, 6.000 – CNPJ: 87.612.974/0001-04, fone: (55) 3367 2000

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO – SMECDT.

RECUPERAÇÃO COBERTURA ESCOLAS MUNICIPAIS

EMEF SANTO ANTÔNIO.

ITEM	DESCRI Ao MATERIAL	UANTIDADE / UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
1.0	CUMEEIRAS 15⁰ (6MM)	11,00 UNIDADES	1.800,00
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM(2,44X1,10)	20,00 UNIDADES	
3.0	PARAFUSOS COMPL. FIXAÇÃO FIBROCIMENTO	30,00 UNIDADES	
4.0	ESPIGÃO SEQUENCIAL FIBROCIMENTO	8,00 UNIDADES	

EMEF DEOCLECIANO

ITEM	DESCRIÃO MATERIAL	UANTIDADE / UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
1.0	GUIAS MADEIRA - EUCALIPTO 2,5 X 15,0 CM)	10,00 METROS	700,00
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM(2,44X1,10)	10,00 UNIDADES	
3.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXA AO FIBROCIMENTO	18,00 UNIDADES	

EMEF ANTONIO ROBALOS

ITEM	DESCRI AO MATERIAL	QUANT/ UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
1.0	GUIAS MADEIRA - EUCALIPTO 2,5 X 15,0 CM)	10,00 METROS	800,00
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM(2,44X1,10)	6,00 UNIDADES	
3.0	CUMEEIRAS 1 5⁰ (6MM)	4,00 UNIDADES	
4.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXAÇÃO FIBROCIMENTO	10,00 UNID.ADES	

EMEF FRANCISCO MORALES.

ITEM	DESCRI AO MATERIAL	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
4.0	CUMEEIRAS 15⁰ (6MM)	4,00 UNIDADES	200,00
5.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXA AO FIBROCIMENTO	12,00 UNIDADES	

VALOR TOTA: R$ 3.500,00

CNPJ: 20.177.560/0001-23

Augusto M. Godoy
Augusto Maciel Godoy

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. José Nunes Abreu, 6.000 – CNPJ: 87.612.974/0001-04, fone: (55) 3367 2000

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO – SMECDT.

RECUPERAÇÃO COBERTURA ESCOLAS MUNICIPAIS

EMEF SANTO ANTÔNIO.

ITEM	DESCRI Ao MATERIAL	UANTIDADE / UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
1.0	CUMEEIRAS 15⁰ (6MM)	11,00 UNIDADES	**2.100,00**
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM(2,44X1,10)	20,00 UNIDADES	
3.0	PARAFUSOS COMPL. FIXAÇÃO FIBROCIMENTO	30,00 UNIDADES	
4.0	ESPIGÃO SEQUENCIAL FIBROCIMENTO	8,00 UNIDADES	

EMEF DEOCLECIANO

ITEM	DESCRIÃO MATERIAL	UANTIDADE / UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
1.0	GUIAS MADEIRA – EUCALIPTO 2,5 X 15,0 CM)	10,00 METROS	**875,00**
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM(2,44X1,10)	10,00 UNIDADES	
3.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXA AO FIBROCIMENTO	18,00 UNIDADES	

EMEF ANTONIO ROBALOS

ITEM	DESCRI AO MATERIAL	QUANT/ UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
1.0	GUIAS MADEIRA – EUCALIPTO 2,5 X 15,0 CM)	10,00 METROS	**980,00**
2.0	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM(2,44X1,10)	6,00 UNIDADES	
3.0	CUMEEIRAS 1 5⁰ (6MM)	4,00 UNIDADES	
4.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXAÇÃO FIBROCIMENTO	10,00 UNID.ADES	

EMEF FRANCISCO MORALES.

ITEM	DESCRI AO MATERIAL	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR SERVIÇO MÃO DE OBRA
4.0	CUMEEIRAS 15⁰ (6MM)	4,00 UNIDADES	**250,00**
5.0	PARAFUSOS COMPLETOS FIXA AO FIBROCIMENTO	12,00 UNIDADES	

VALOR TOTA: R$ **4.205,00**

CNPJ: 59.386.779/0001-78

gov.br Documento assinado digitalmente
JONAS JARDEL AVILA DA ROSA
Data: 02/10/2026 17:07:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONAS JARDEL AVILA DA ROSA

DMB 6497

Secretaria da Educação